



PROJETO DE LEI Nº 139/2025

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UMA
CENTRAL DE EMPREGOS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Central de Empregos para pessoas com deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Paragrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela Central de Empregos.

Art. 2º Caberá ao Posto de Atendimento ao Trabalhador realizar levantamento que indique a existência de eventuais vagas para pessoas com deficiência.

§ 1º Toda a pessoa com deficiência poderá utilizar-se da referida Central de Empregos, devendo cadastrar-se junto à mesma.

§ 2º As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada poderão inscrever-se perante a Central.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2025.



Layon Dias Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a intenção de tratar o deficiente dentro do princípio da isonomia.

Como todo País em desenvolvimento, tem os seus problemas com a educação, com a segurança, com a saúde e muitos outros; entre estes, está a situação das pessoas com deficiência, cuja noção está ligada ao problema geral da exclusão.

O mundo capitalista em que vivemos requer um trabalhador cada vez mais qualificado, ocasionando o aprofundamento das desigualdades sociais e a ampliação do desemprego. O mercado de trabalho já está difícil para as pessoas sem nenhuma deficiência, quanto mais para os que necessitam de cuidados especiais que tem no trabalho uma forma de reinserção na sociedade. É preciso reconhecê-los como força de trabalho, com o direito de competir e mostrar que são capazes, quebrando tabus, preconceitos e discriminações. É preciso resguardar a eles, o sagrado direito participação, de trabalho.